

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIA HELENA BERCKENBROCK ANHAYA

CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS ÚLTIMOS 10 ANOS  
(2013-2023)

CURITIBA

2024

MARIA HELENA BERCKENBROCK ANHAYA

CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS ÚLTIMOS 10 ANOS  
(2013-2023)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
curso de Agronomia, Setor de Ciências Agrárias,  
Universidade Federal do Paraná, como requisito  
parcial à obtenção do título de Bacharel em  
Agronomia.

Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Amanda Massaneira  
de Souza Schuntzemberger

CURITIBA  
2024

*Aos meus pais, que por muitas vezes se quebraram em pedaços para que eu não precisasse sofrer sequer um arranhão.*

## AGRADECIMENTOS

Me tornar engenheira agrônoma foi um sonho que eu tive no início de 2017 e que, desde então, venho cultivando. Existem muitas pessoas que me apoiaram e me fizeram chegar até aqui, pessoas que como faróis me direcionaram ao caminho correto e não me deixaram desistir frente as adversidades no caminho. A estas, meus sinceros agradecimentos.

Aos meus pais, Célia e Zeferino, que não puderam concluir seus estudos, mas me ensinaram muito além do que qualquer escola fará. Muito além do profissional, espero ser ao mundo uma fração dos seres humanos que vocês são.

Ao meu noivo, Éder, por todo o amor, paciência e noites compartilhadas no sofá enquanto eu estudava. Você me ensinou que ser amado é ser visto, e ninguém me vê tão bem quanto você.

Ao meu irmão Luiz e minha cunhada Franciane, por todos os momentos compartilhados até aqui. Amo a família de vocês e me orgulho muito em fazer parte dela.

A minha irmã Heloiza e meu cunhado César, que nunca duvidaram que esse momento chegaria.

As minhas crianças, Leonardo e Sophia. Saber que o futuro será feito por vocês me faz acordar todo dia e lutar diariamente para oferecer o melhor para vocês.

Aos meus amigos de faculdade, Igor, Jean, Juliana e Maria Eduarda, por todos os momentos que passamos juntos durante a graduação. Vocês fizeram tudo ser muito mais leve.

A Carmem Truite, minha supervisora de estágio por acreditar no meu trabalho e por despertar em mim o amor pelo crédito rural.

A Professora Amanda Schuntzemberger, que me orientou na realização deste trabalho.

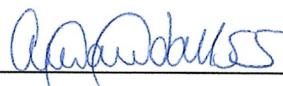
As minhas parceiras caninas, Bisteca e Mel, que não puderam vivenciar todas as promessas que fiz durante a graduação. Vocês são meus anjinhos no céu e agradeço por ter vivenciado um amor tão puro quanto esse.

## TERMO DE APROVAÇÃO

MARIA HELENA BERCKENBROCK ANHAYA

### CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS ÚLTIMOS 10 ANOS (2013-2023)

Trabalho apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Engenheiro(a) Agrônomo(a) no Curso de Graduação em Agronomia, pela seguinte banca examinadora:



Orientador Professor(a): Amanda Massaneira de Souza Schuntzemberger  
Departamento de Economia Rural e extensão – DERE

Setor de Ciências Agrárias



Professor(a): Gilson Martins  
Departamento de Economia Rural e extensão – DERE  
Setor de Ciências Agrárias



Professor(a): Alessandra Ferreira Ribas  
Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade - DFF  
Setor de Ciências Agrárias

## RESUMO

O presente estudo tem como foco a análise do crédito rural no Brasil, especialmente no período entre 2013 e 2023. O crédito rural é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento da agricultura, pois proporciona aos produtores rurais os recursos necessários para investir em suas atividades, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida no campo. A pesquisa busca entender o papel das instituições financeiras nesse contexto, bem como os desafios e oportunidades que os agricultores enfrentam ao acessar esses recursos.

A metodologia adotada para a pesquisa é exploratória, utilizando uma abordagem quali-quantitativa. Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica para fundamentar teoricamente o estudo, seguida pela análise de dados secundários fornecidos pelo Banco Central do Brasil. Essa combinação de abordagens permite uma compreensão mais abrangente do fenômeno do crédito rural, considerando tanto aspectos qualitativos quanto quantitativos.

Por fim, as considerações finais do trabalho enfatizam a relevância do crédito rural como um motor de desenvolvimento para a agricultura brasileira. O estudo contribui para uma melhor compreensão do cenário do crédito rural no Brasil e sugere direções para futuras pesquisas e políticas públicas que visem fortalecer o setor agrícola.

Palavras chave: Crédito Rural, Agronegócio, Instituições Financeiras

## ABSTRACT

The present study focuses on the analysis of rural credit in Brazil, particularly in the period between 2013 and 2023. Rural credit is an essential tool for the development of agriculture, as it provides rural producers with the necessary resources to invest in their activities, increase productivity, and improve the quality of life in the countryside. The research aims to understand the role of financial institutions in this context, as well as the challenges and opportunities that farmers face when accessing these resources.

The methodology adopted for the research is exploratory, utilizing a qualitative-quantitative approach. Initially, a literature review was conducted to theoretically underpin the study, followed by the analysis of secondary data provided by the Central Bank of Brazil. This combination of approaches allows for a more comprehensive understanding of the phenomenon of rural credit, considering both qualitative and quantitative aspects.

Finally, the concluding remarks of the work emphasize the relevance of rural credit as a driving force for the development of Brazilian agriculture. The study contributes to a better understanding of the rural credit landscape in Brazil and suggests directions for future research and public policies aimed at strengthening the agricultural sector.

**Keywords:** Rural Credit, Agribusiness, Financial Institutions

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 OBJETIVOS.....</b>	<b>10</b>
2.1 OBJETIVO GERAL .....	10
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	10
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>11</b>
<b>4 REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>12</b>
4.1 BREVE CONTEXTO DO CRÉDITO RURAL.....	12
4.2 FONTES DE RECURSO DO CRÉDITO RURAL .....	13
4.3 PRINCIPAIS PROGRAMAS DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL .....	18
4.3.1 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF).....	18
4.3.2 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO MÉDIO PRODUTOR RURAL (PRONAMP).....	19
4.3.3 PRINCIPAIS PROGRAMAS COM RECURSOS DO BNDES.....	21
4.3.3.1 MODERFROTA.....	21
4.3.3.2 RENOVAGRO.....	22
4.3.3.4 INOVAGRO.....	23
4.3.3.5 MODERAGRO.....	23
4.3.3.6 PROIRRIGA.....	24
4.3.3.7 PROCAP-AGRO.....	24
4.3.3.8 PRODECOOP.....	24
4.3.3.9 EVOLUÇÃO DOS PROGRAMAS DE CRÉDITO RURAL.....	25
4.4 PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ACESSO AO CRÉDITO RURAL.....	27
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>33</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>34</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O agronegócio representa grande parte da geração de renda da economia brasileira, sendo responsável por 24% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2023 (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo [ESALQ], 2023). É um setor em notório crescimento, que possui incentivos governamentais através do crédito rural, o qual garante juros mais baixos e melhores condições de pagamento (MARIA et al., 2021, p. 168).

Além das melhores condições de pagamento, a sustentabilidade é também um importante fator atrelado à concessão do crédito. De acordo com Asante-Addo et al. (2017), o desenvolvimento agrícola associado ao crédito rural aumenta a produtividade, melhora a agricultura e reduz a pobreza. Dessa forma, produtores tomadores de crédito são mais sustentáveis, essencialmente no pilar econômico e social (ALMEIDA et al., 2023).

Neste contexto, as instituições financeiras (IF), responsáveis por financiar projetos utilizando o crédito rural (BCB, 2024), podem ser apresentadas não somente como ferramentas de acesso ao crédito rural, mas também como agentes de transformação social, ambiental e econômica (ALEM e MADEIRA, 2015).

Nessa conjectura, o objetivo principal deste trabalho é analisar o crédito rural brasileiro, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Realizar a análise do crédito rural no Brasil, no período entre 2013 e 2023.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar uma revisão bibliográfica sobre o crédito rural no mercado brasileiro;
- Apresentar o cenário atual das instituições financeiras que operam crédito rural no Brasil;
- Comparar a participação das diferentes instituições financeiras no mercado de crédito rural brasileiro.

### 3 METODOLOGIA

Esta pesquisa possui caráter exploratório, em que o objetivo é proporcionar maior familiaridade com o problema estudo, ou seja, analisar o crédito rural no Brasil, com vistas a torná-lo mais explícito e constituir hipóteses através do levantamento bibliográfico e análise de dados (GIL, 2002).

Assim sendo, o trabalho utiliza abordagem quali-quantitativa, visando enriquecer a análise, proporcionando um panorama mais completo e profundo do que se poderia alcançar utilizando uma abordagem isolada (FONSECA, 2002). Desse modo, inicialmente, buscando a objetivação do fenômeno, utilizou-se a abordagem qualitativa por meio da revisão bibliográfica e através de ações de escrita, compreensão e explicação do fenômeno estudado (GERHARDT e SILVEIRA, 2019).

Já a abordagem quantitativa foi introduzida ao trabalho através da análise de dados secundários fornecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Esta análise foi realizada para que se possa compreender o fenômeno estudado baseado na análise de dados brutos (FONSECA, 2002). Dessa forma, os dados do acesso ao crédito rural, como número e valor médio dos contratos por instituição financeira, foram consultados e coletados por meio da Matriz de Dados do Crédito Rural do BACEN, no período entre 2013 a 2023, para todo o território nacional.

## 4 REVISÃO DE LITERATURA

### 4.1 BREVE CONTEXTO DO CRÉDITO RURAL

A crise de abastecimento sofrida pelo Brasil em 1962 evidenciou a necessidade de mudança no tratamento macroeconômico do setor agrícola brasileiro (COELHO, 2001). Naquela época, o desenvolvimento do país através da industrialização era o principal objetivo governamental, de modo que o setor agrícola era visto apenas como fonte de recursos a serem alocados para novos projetos industrializantes (DELGADO, 1985).

Em meados de 1965, é possível observar o surgimento de uma nova estratégia de utilização dos recursos, onde foram traçados novos objetivos de política, sendo estes relacionados à estabilidade de preços e à integração dos setores agrícola e industrial (DELGADO, 1985). Esta integração dos setores permitiu que o setor agrícola saísse do papel de coadjuvante e passasse a ser visto como uma ferramenta poderosa para o processo de modernização do setor agropecuário (COELHO, 2001).

A modernização da agricultura foi consolidada com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) em 5 de novembro de 1965, marcando a segunda fase de Evolução da Política Agrícola no Brasil, conhecida como “Fase de Modernização da Agricultura” (COELHO, 2001). O SNCR foi instituído através da Lei nº 4.829/1965, normatizando o crédito rural como instrumento de política de desenvolvimento e com os objetivos principais de estímulo ao crescimento de investimentos rurais, favorecimento do custeio adequado da produção e, posteriormente, a comercialização dos produtos agropecuários, visando o fortalecimento do setor agropecuário e a valorização do bem estar social (BRASIL, 1965).

A partir de sua institucionalização, o crédito rural passou então a desempenhar um papel fundamental na modernização da agricultura brasileira, sendo responsável por aumentar a produção a campo, elevar a produtividade, estimular a produção de alimentos e desenvolver o setor (MARIA et al., 2021, p. 168). A utilização de subsídios oriundos do SNCR é regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional e tem suas ações controladas pelo Banco Central (BCB, 2024).

O financiamento rural foi previsto pela Lei nº 4.829/1965 em quatro diferentes modalidades: custeio, destinado a cobrir despesas da produção agrícola ou pecuária; investimento, destinado a aquisição de bens e serviços; comercialização, sendo este o crédito isolado ou como extensão do custeio para cobrir despesas após a produção, como estocagem, transporte ou monetização de títulos provenientes da venda pelos produtores; e industrialização de produtos, realizados por cooperativas agropecuárias ou pelo produtor rural (BRASIL, 1965).

A utilização intensa do crédito a partir da década de sessenta proporcionou aos produtores rurais o acesso a recursos financeiros necessários para desempenhar suas atividades. Isso foi especialmente importante para os pequenos e médios produtores que, de outra forma, possuíam dificuldade em obter recursos do mercado financeiro (COELHO, 2001). O estímulo à produção, decorrente da utilização do crédito rural, proporcionou aumento da produção, diversificação das culturas e aumento da qualidade dos produtos, ampliando a oferta de alimentos e auxiliando na segurança alimentar do país (STRASSBURG et al., 2015). Além do aumento da produção, o crédito rural possibilitou também a modernização da agropecuária, permitindo que os produtores adotassem novas tecnologias e métodos de cultivo, resultando em maior eficiência e produtividade ao setor (COELHO, 2001).

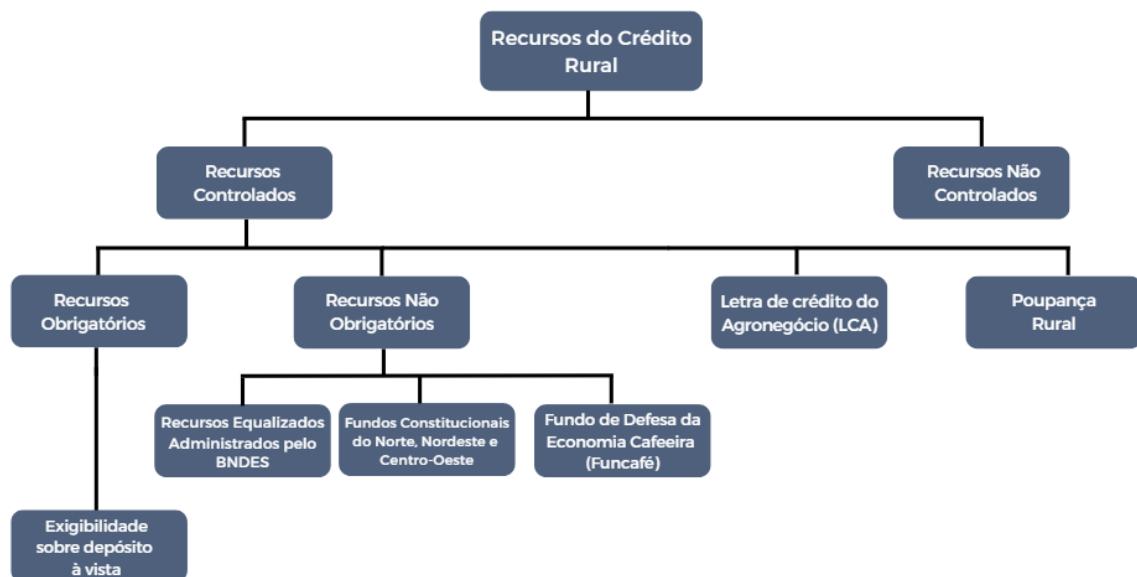
Muito além do aumento produtivo, o crédito rural também teve impacto significativo no desenvolvimento regional, especialmente em áreas menos favorecidas (BORGES e PARRÉ, 2022). O acesso ao crédito possibilitou o desenvolvimento econômico em regiões como o Nordeste e Centro-Oeste, atuando como mecanismo para reduzir disparidades econômicas entre diferentes regiões do Brasil, promovendo maiores oportunidades para o setor rural alocado em regiões historicamente difíceis economicamente e socialmente (COELHO, 2001). Desta forma, o crédito rural deve ser observado muito além do financiamento, como um instrumento vital de regulação econômica e suporte ao desenvolvimento rural (SOUZA, HERSCHEMANN e ASSUNÇÃO, 2020).

#### 4.2 FONTES DE RECURSO DO CRÉDITO RURAL

O Manual de Crédito Rural (MCR) regulamenta os recursos concedidos aos financiamentos por meio do crédito rural em duas categorias distintas, recursos

controlados e recursos não controlados (Figura 1). Recursos controlados são todos os recursos oferecidos a juros subsidiados, com taxas de juros definidas e controladas por políticas governamentais ou regulatórias. Estes recursos são geralmente destinados a programas específicos, visando apoiar grupos específicos de produtores rurais (SOUZA, HERSCHEMANN e ASSUNÇÃO, 2020).

Figura 1. Fontes de recurso do crédito rural



Fonte: Anhaya (2024) com base no Manual de Crédito Rural (BCB, 2024)

De acordo com o Manual de Crédito Rural (MCR, 2024), os recursos obrigatórios são aqueles destinados a operações de crédito rural, provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista.

A poupança rural, um dos pilares dos recursos controlados, possui recursos captados por instituições financeiras através de depósitos em contas poupanças específicas para o setor rural, os quais são regidos pelas normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e destinados ao financiamento de operações de crédito rural. Destes depósitos, é obrigatório que 65% da média do VSR relativo aos depósitos realizados no período do ano safra sejam aplicados no setor rural (MCR, 2024).

A Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), outro pilar dos recursos controlados, é o título emitido por instituições financeiras com lastro em operações do agronegócio, implica uma obrigatoriedade para as instituições financeiras de

direcionar 50% do valor apurado para operações de crédito rural no período do ano safra (MRC, 2024)

A exigibilidade sobre depósito à vista corresponde ao dever que a instituição financeira possui de manter aplicado em operações de crédito rural o valor correspondente a 30% do valor apurado, considerando os saldos médios diários das operações relativas aos dias úteis. Essa porcentagem corresponde à média aritmética do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) à vista, apurado no período de julho do ano anterior até junho do ano em que se inicia o período de cumprimento, período que corresponde ao ano safra. Dessa média é deduzido o montante fixo de R\$500 milhões de reais, resultando na base de cálculo para aplicação dos 30% exigidos em operações de crédito rural. Instituições financeiras que apresentarem valores finais iguais ou inferiores a R\$10 milhões de reais estão isentas do cumprimento do VSR.

Os recursos não obrigatórios abrangem recursos equalizados administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), Fundos Constitucionais de financiamento regional e Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé (MCR, 2024). Os recursos equalizados e administrados pelo BACEN são provenientes de fontes governamentais, como o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Tesouro Nacional (TN), patrimônio líquido, captações externas entre outros (BNDES, 2024). De acordo com Lopes, Lowery e Peroba (2016), o BNDES repassa 12% dos seus recursos ao crédito rural.

Os recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO), institucionalizados através da lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, são compostos por 3% do produto de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR). A lei também dispõe que a arrecadação de 3% deve ser aplicada da seguinte forma: FCO 0,6%, FNE 1,8% e FNO 0,6% (BRASIL, 1989). Os recursos do Funcafé são oriundos de fundo próprio, com recursos originados pelo setor produtivo de café (Conselho Nacional do Café, 2024).

De acordo com o MCR (2024), os recursos não controlados são todos aqueles que não se enquadram na categoria de controlados, como algumas linhas próprias de custeio, comercialização e industrialização agropecuária oferecidas pelas instituições financeiras, cujas condições, incluindo taxas de juros e prazos de pagamento, são livremente pactuadas entre a IF e o produtor rural. Assim, os financiamentos provenientes dos recursos não controlados podem ser utilizados para

financiar diversas atividades no setor rural, mas não têm as mesmas condições subsidiadas que os recursos controlados.

Em outras palavras, os recursos controlados oferecem melhores condições, enquanto os recursos não controlados oferecem menos restrições. Apesar de apresentarem maior flexibilidade, os recursos não controlados podem estar sujeitos a taxas de juros mais altas, especialmente em períodos de incerteza econômica (SOUZA, HERSCHEMANN e ASSUNÇÃO, 2020). A tabela 1 apresenta as principais fontes de recursos utilizados nos financiamentos de crédito rural no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023.

**Tabela 1.** Principais fontes de recursos utilizadas nos financiamentos de crédito rural (2013-2023)

Fonte de Recurso	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Poupança Rural	R\$42,36	R\$57,06	R\$38,72	R\$22,48	R\$34,69	R\$27,13	R\$21,24	R\$26,49	R\$24,31	R\$27,13	R\$19,96
Depósito à Vista	R\$58,66	R\$63,11	R\$57,62	R\$37,34	R\$48,53	R\$52,81	R\$37,99	R\$41,27	R\$56,95	R\$63,09	R\$63,05
BNDES	R\$15,74	R\$17,17	R\$12,01	R\$1,76	R\$2,77	R\$2,29	R\$2,71	R\$3,64	R\$4,36	R\$4,76	R\$4,47
Fundos Constitucionais	R\$9,97	R\$10,43	R\$9,03	R\$4,60	R\$9,61	R\$12,63	R\$12,31	R\$13,70	R\$20,60	R\$25,40	R\$24,45
Livres	R\$7,45	R\$12,25	R\$16,10	R\$13,14	R\$21,28	R\$22,58	R\$61,41	R\$72,93	R\$126,21	R\$167,44	R\$201,34

Nota: Valores expressos em bilhões de reais.

Fonte: Anhaya (2024) com base na Matriz de Dados do Banco Central (BACEN, 2024).

A intensa utilização dos recursos controlados no crédito rural se deve à combinação de taxas de juros mais baixas, tornando o financiamento mais acessível. A presença de subsídios governamentais, a segurança e a previsibilidade proporcionadas por estes recursos o tornam opções muito desejadas pelos produtores agropecuários (ARAÚJO e LÍ, 2018). Apesar dessas condições atrativas, os recursos controlados, majoritários até 2020, tem perdido espaço nos últimos anos e vem sendo superados por financiamentos oriundos de fontes de recurso livre.

O crescimento dos recursos livres reflete mudanças estruturais no mercado de crédito e maior dinamismo do setor agropecuário. Em períodos que o crédito oficial não acompanha a demanda do setor agropecuário, as alternativas de financiamento ganham espaço, ascendendo a utilização de recursos livres pelas instituições financeiras (ARAÚJO e LÍ, 2018).

#### 4.3 PRINCIPAIS PROGRAMAS DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL

Além das fontes de recursos, a revisão bibliográfica também abordou os principais programas de crédito rural vigentes atualmente no Brasil. São eles: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) e os programas de investimento com recursos do BNDES. A seguir, é realizada uma breve explanação destes programas.

##### 4.3.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)

Desenvolvido a partir da transferência de políticas públicas, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi influenciado por experiências políticas da agricultura familiar na Europa, especialmente na França.

Após a Segunda Guerra Mundial, a França adotou a agricultura familiar como a base para a modernização da produção agrícola e da sociedade rural, sustentando-se em relações sociais que favoreciam a pequena propriedade. Em contraste, o Brasil centralizou a produção agrícola em grandes empresas e na acumulação de capital privado. A experiência francesa, que apresentou melhores resultados e

práticas mais sustentáveis, serviu então de inspiração para a criação do PRONAF (CARNEIRO, 1997). Dessa forma, o PRONAF iniciou uma nova fase voltada à agricultura familiar no Brasil, onde os pequenos agricultores se tornaram o centro das políticas públicas, sendo reconhecidos como importante parte do desenvolvimento da economia brasileira (MIRANDA e GOMES, 2016).

Assim, em 1996, o decreto nº 1.946 deu início ao PRONAF, buscando fortalecer a agricultura familiar no Brasil por meio da concessão de crédito acessível, assistência técnica e políticas de apoio que promovem a inclusão social e a redução das desigualdades no meio rural, reconhecendo a importância dos pequenos agricultores para a segurança alimentar, a geração de emprego e renda, além de incentivar práticas agrícolas sustentáveis e a organização coletiva em cooperativas e associações, visando um desenvolvimento rural mais justo e sustentável (SACHS, 2001; BRASIL, 1996).

Dessa forma, o programa financia atividades agropecuárias e não agropecuárias, desde que sejam desenvolvidas por pequenos agricultores pronafianos (quem é beneficiário do PRONAF). Existem diversas modalidades de financiamento, que incluem investimento, custeio, agroindústria, agroecologia, integralização de capital e outros (BNDES, 2024).

Para o pequeno produtor rural, o PRONAF é um excelente programa, pois oferece taxas de juros reduzidas, linhas específicas e melhores condições de pagamento, quesitos que dificilmente seriam alcançados por produtores familiares em bancos comerciais (MIRANDA e GOMES, 2016). Para garantir juros inferiores aos de mercado, o programa utiliza fontes públicas e incentivos para fontes privadas que forem aplicadas no PRONAF, por meio da equalização das taxas de juros (CONTI e ROITMAN, 2011).

De acordo com o BNDES (2024), para ser enquadrado como pronafiano, o produtor deve atender a requisitos específicos, como residir na propriedade ou próximo, não possuir mais de quatro módulos fiscais, ter pelo menos metade de sua renda bruta familiar da exploração, ter o trabalho familiar predominante da exploração do estabelecimento e possuir renda bruta anual de até R\$500 mil reais. Na safra 2024/25, o produtor que atende os requisitos para enquadramento no PRONAF pode gozar de juros que vão de 2% a 6%, com prazos de pagamento que podem chegar a 10 anos.

Dessa forma, as condições estabelecidas pelo programa permitem que o crédito seja direcionado à quem realmente precisa e produz, promovendo a inclusão social e econômica dos pequenos produtores, ajudando a reduzir as desigualdades no meio rural e a fortalecer a economia (SACHS, 2001).

#### 4.3.2 Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)

Criado em junho de 2010, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento das atividades rurais, propiciar aumento da renda e gerar mais empregos no campo, o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) teve as disposições relacionadas ao seu financiamento consolidadas em 30 de junho de 2011, por meio da resolução nº 3.987 (LIMA, 2022).

Destinado aos médios produtores, o programa busca promover investimentos para atender às demandas específicas dos produtores rurais de médio porte, preenchendo a lacuna deixada pelos programas de crédito que se concentravam apenas em pequenos ou grandes produtores (LIMA, 2022; VILAGRAM, 2022).

As modalidades de crédito oferecidas pelo programa incluem recursos para custeio e investimento, visando oferecer suporte financeiro para o custeio das safras, realizar investimentos nas propriedades rurais e facilitar a comercialização e industrialização de produtos do setor agropecuário, possibilitando que os produtores utilizem esses recursos para uma variedade de propósitos, como a construção e reforma de estruturas, irrigação e o estabelecimento de lavouras permanentes. Essa flexibilidade é fundamental para atender às necessidades específicas dos médios produtores (BRINKER, 2019).

Em 2024, conforme consta no Manual de Crédito Rural, o BNDES, por meio da Circular nº 49/2024, apresentou os critérios para enquadramento de produtores rurais no PRONAMP. Para participar do programa na safra de 2024/25, os produtores devem possuir renda bruta de até R\$3 milhões, considerando a soma total de todo o valor bruto de produção (VBP), receitas obtidas de entidades integradoras e também rendas não agropecuárias que possam estar vinculadas ao produtor. Além disso, é necessário que pelo menos 80% da renda bruta anual seja proveniente de atividades agropecuárias. Os produtores que atenderem esses requisitos podem usufruir de

benefícios como juros reduzidos e prazos mais flexíveis nas duas modalidades do programa (BRINKER, 2019).

Os créditos de custeio são destinados ao financiamento de despesas operacionais necessárias para a produção agropecuária, abrangendo custos como insumos, mão de obra e outras despesas essenciais para a realização das atividades agropecuárias. Essa modalidade de crédito possui limite de até R\$1.5 milhões de reais por cliente, juros de 8% ao ano e prazos de pagamento que podem chegar a até 36 meses (BNDES, 2024).

Os créditos de investimento são voltados para o financiamento de investimentos em infraestrutura e melhorias nas propriedades rurais, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, a construção de instalações, e implementação de tecnologias que aumentem a eficiência e a produtividade das atividades agropecuárias. Essa modalidade apresenta limite de até R\$600 mil reais por cliente, juros de 8% ao ano e prazos de pagamento de até 8 anos (BNDES, 2024).

O PRONAMP reforça seu papel no fortalecimento econômico do setor agropecuário, oferecendo suporte financeiro adaptado às necessidades dos médios produtores, fomentando o desenvolvimento e a modernização das propriedades, contribuindo para o aumento da competitividade e sustentabilidade no campo (SIQUEIRA, 2023).

#### 4.3.3 Principais programas com recursos do BNDES

O BNDES é uma importante fonte de recursos do crédito rural, apresentando uma das menores taxas de juros do Sistema Nacional de Crédito Rural (LOPES, LOWERY e PEROBA, 2016). A seguir, são apresentados os principais programas do BNDES.

##### 4.3.3.1 Moderfrota

Criado em 2000, com o objetivo de financiar a renovação da frota de máquinas agrícolas, promovendo a modernização da agricultura e aumentando a produtividade do setor agropecuário (PONTES, 2004), o programa Moderfrota

facilitou o acesso dos agricultores a novos equipamentos, promovendo a competitividade e o desenvolvimento do agronegócio no país (ARAÚJO, HECK e CARRARA, 2021).

O programa é destinado a produtores rurais e cooperativas, oferecendo taxas de juros diferenciadas para cada categoria. Na safra atual, as condições de pagamento incluem juros de 10,5% ao ano para médios produtores e de 11,5% ao ano para produtores e cooperativas com receita anual de até R\$45 milhões. Além disso, o financiamento pode cobrir até 100% do valor para produtores rurais enquadrados no PRONAMP e até 85% para outros produtores rurais e cooperativas (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.2 Renovagro

Inicialmente conhecido como Programa de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC+), o programa foi ampliado e renomeado como Renovagro na safra 2023/24, com o objetivo de financiar investimentos que reduzam os impactos ambientais das atividades agropecuárias (BNDES, 2024). O programa disponibiliza créditos para ações como recuperação de pastagens degradadas, plantio direto, sistemas de integração, florestas, adequações ambientais, manejo de resíduos, bioinsumos e manejo de solos.

Podem ser financiados projetos de investimento e investimento associado a custeio, beneficiando produtores rurais e cooperativas de produção. As taxas de juros variam entre 7% ao ano, aplicadas à recuperação de pastagens degradadas e adequações ambientais, e 8% ao ano para as demais finalidades. O valor máximo de financiamento é de R\$5 milhões de reais por produtor e ano safra (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.3 Programa de Construção e Ampliação de Armazéns (PCA)

Criado em 2015, o Programa de Construção e Ampliação de Armazéns (PCA) foi desenvolvido para oferecer financiamento a produtores rurais e cooperativas, visando a construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns e câmaras frias. O objetivo era permitir que os produtores armazenasse

sua produção de forma estratégica, possibilitando a comercialização em momentos mais favoráveis no mercado. Esse programa é especialmente vantajoso para produtores com maior escala de produção e empresas que buscam lucrar oferecendo serviços de armazenagem (LIMA FILHO, 2015).

O programa oferece taxas de juros atrativas, que variam de 7% ao ano para armazéns com capacidade de até 6 mil toneladas a 8% ao ano para empreendimentos maiores. Os valores financiáveis incluem R\$50 milhões para produtores individuais, R\$200 milhões para cooperativas de produção e R\$25 milhões para outros tipos de investimentos (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.4 Inovagro

Criado em 2013 com o objetivo de incentivar a inovação na agropecuária brasileira, o programa Inovagro visa financiar investimentos que promovam o aumento da produtividade, incorporação de boas práticas agropecuárias e melhoria na propriedade rural, aumentando a eficiência das operações (CARDOSO, 2018).

O programa oferece condições vantajosas para produtores rurais e cooperativas de produção, com taxas de juros de 10,5% ao ano, prazos de pagamento que variam entre 5 e 10 anos, e limites de financiamento de até R\$ 2 milhões por empreendimento individual e R\$ 6 milhões para empreendimentos coletivos (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.5 Moderagro

Com o objetivo de fomentar, beneficiar, industrializar, acondicionar e armazenar produtos agropecuários, o programa Moderagro oferece crédito a produtores agropecuários e cooperativas, para projetos de modernização e expansão da produtividade agropecuária, e ações direcionadas a recuperação do solo e defesa animal (COSTA, 2023; BNDES, 2024). O programa apresenta condições atrativas, com taxas de juros de 10,5% ao ano, financiamentos que podem chegar a R\$6 milhões de reais e prazos de pagamento de até 10 anos (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.6 Proirriga

Criado para fomentar o desenvolvimento da agricultura irrigada sustentável, realizar a proteção de granizo em fruticultura de clima temperado e incentivar a utilização de estruturas de produção em ambiente protegido, o Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido (Proirriga) apresenta taxas de juros de 10,5% ao ano, financiamentos que podem chegar a R\$10,5 milhões por ano agrícola e prazo de pagamento de até 10 anos, com carência de até 1 ano (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.7 Procap-Agro

Criado em 2009, por meio da resolução nº3.739 do BACEN, o programa Procap-Agro tem por objetivo promover a reestruturação patrimonial das cooperativas agropecuárias. Por meio do financiamento de recursos destinados ao saneamento financeiro e ao capital de giro, o programa permite a substituição de financiamentos convencionais por condições mais vantajosas, com menores taxas de juros e prazos de pagamento mais amplos (NEVES e BRAGA, 2015). As condições ofertadas pelo programa incluem taxa de juros de 11,5% ao ano, financiamento de até R\$65 milhões e pagamento em até 2 anos, podendo ser utilizado até 6 meses de carência (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.8 Prodecoop

Com a finalidade de financiar a modernização de sistemas produtivos e de comercialização das atividades agrícolas integradas à indústria, realizadas por cooperativas brasileiras, o Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop) possui taxa de juros de 11,5% ano, financiamentos de projetos que podem chegar a R\$150 milhões por cooperativa e prazo de pagamento de até 10 anos, podendo ser utilizados até 2 anos de carência (BNDES, 2024).

#### 4.3.3.9 Evolução dos programas de crédito rural

Os principais programas operantes no crédito rural apresentam variações durante o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023, conforme evolução exposta na Tabela 2.

Os programas Pronaf e Pronamp, líderes nos valores de financiamentos rurais ao longo do período analisado, apresentaram aumento substancial a partir de 2020. Estes programas alcançaram, em 2023, mais de R\$50 bilhões de reais cada, sendo consolidados como os principais programas de crédito rural no país. Isso possivelmente se deve ao fato destes serem os únicos programas de crédito rural com taxa de juros subsidiada pelo Governo Federal.

Programas com recursos do BNDES destinados a produtores rurais, como Proirriga, Moderagro e Renovagro apresentaram crescimento constante e alcançaram seus maiores valores no ano de 2023. Já os programas destinados às cooperativas, como Procap-Agro e Prodecoop apresentaram variações, com crescimento modesto no período.

O crescimento dos valores dos programas a partir de 2020 pode ser atribuído às políticas públicas voltadas para o setor agropecuário no contexto de recuperação econômica após os impactos da pandemia. O aumento de incentivos financeiros possibilitou maior acesso ao crédito e se tornou ferramenta vital para que os produtores pudessem enfrentar os desafios impostos pelo momento de crise.

O acesso a estes programas permitiu que muitos agricultores mantivessem suas operações, modernizassem sua produção e se adaptassem as novas condições de mercado, evidenciando a relevância do agronegócio como pilar de sustentação em tempos de crise (ROSSETTO e TRAVI, 2020; OLIVEIRA, ROSA, 2023).

**Tabela 2. Evolução dos programas de crédito rural (2013-2023)**

Programas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Pronaf	R\$19,95	R\$24,68	R\$21,75	R\$16,62	R\$22,55	R\$24,57	R\$25,94	R\$31,16	R\$40,19	R\$49,75	R\$54,89
Pronamp	R\$13,50	R\$19,04	R\$16,84	R\$12,98	R\$19,53	R\$20,01	R\$25,23	R\$28,78	R\$34,71	R\$47,61	R\$51,28
Moderfrota	R\$0,04	R\$0,18	R\$4,44	R\$5,27	R\$7,05	R\$8,96	R\$6,86	R\$7,53	R\$6,66	R\$3,75	R\$8,51
Renovagro	R\$2,41	R\$3,39	R\$2,23	R\$0,86	R\$1,43	R\$2,08	R\$2,06	R\$2,30	R\$2,64	R\$4,32	R\$5,39
PCA	R\$0,45	R\$3,35	R\$1,77	R\$0,47	R\$0,76	R\$1,32	R\$1,33	R\$2,07	R\$2,42	R\$3,61	R\$4,83
Inovagro	R\$0,01	R\$1,05	R\$1,35	R\$0,44	R\$0,75	R\$1,28	R\$1,21	R\$1,62	R\$2,05	R\$2,21	R\$1,89
Moderagro	R\$0,61	R\$0,33	R\$0,41	R\$0,51	R\$0,62	R\$1,12	R\$0,99	R\$1,40	R\$1,30	R\$1,36	R\$2,48
Proirriga	R\$0,26	R\$0,36	R\$0,63	R\$0,30	R\$0,47	R\$0,48	R\$0,54	R\$0,65	R\$1,19	R\$0,98	R\$1,28
Procap-Agro	R\$2,17	R\$1,73	R\$2,09	R\$1,55	R\$0,61	R\$0,09	R\$0,04	R\$0,05	R\$1,71	R\$0,17	R\$0,86
Prodecoop	R\$0,91	R\$0,81	R\$1,82	R\$0,14	R\$0,70	R\$0,96	R\$0,72	R\$0,89	R\$1,35	R\$0,76	R\$0,62

Nota: Valores expressos em bilhões de reais

Fonte: Anhaya (2024) com base na Matriz de Dados do Banco Central (BACEN, 2024)

#### 4.4 PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ACESSO AO CRÉDITO RURAL

O Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) não atua apenas como canal de intermediação de recursos, mas desempenha papel fundamental na implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural. Neste contexto, o SNCR se destaca como a estrutura responsável por organizar e regulamentar operações de crédito rural no Brasil, integrando diversas instituições financeiras e promovendo a articulação entre setor público e privado, assegurando que os recursos sejam direcionados de maneira eficiente aos produtores agropecuários, impulsionando a inovação e o crescimento sustentável no campo (SCHUNTZEMBERGER, 2016).

As instituições financeiras são organizações especializadas em intermediar recursos entre investidores e tomadores de empréstimos, garantindo a custódia segura de valores e ofertando diversos serviços financeiros. Estas instituições são supervisionadas pelo Banco Central e seguem as regulamentações do Sistema Financeiro Nacional (BACEN, 2024).

No âmbito do crédito rural, as instituições financeiras atuam como intermediárias entre os recursos financeiros e os produtores agropecuários, suprindo crédito ao passo que assumem papéis importantes no desenvolvimento rural (WAHLBRINCK, 2017; ALÉM e MADEIRA, 2015). Ao atuarem no crédito rural, as instituições financeiras assumem um papel que vai além da simples liberação de recursos, tornando-se agentes de transformação, uma vez que promovem a inclusão financeira, impulsionam o crescimento, fomentam a inovação e contribuem para a sustentabilidade do setor rural (PAULA, OREIRO e BASILIO, 2013).

O Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) apresentou, em 2024, 616 instituições financeiras que operam crédito rural no Brasil. Para melhor compreensão, essas instituições serão tratadas em três categorias: bancos públicos, bancos privados e cooperativas de crédito.

#### 4.4.1 Bancos públicos

Bancos públicos são instituições financeiras que oferecem crédito em condições mais favoráveis, com taxas reduzidas e maior acessibilidade. Tais instituições ampliam a capacidade de atender às demandas financeiras de programas sociais, regulam a distribuição de recursos e apoiam a política econômica, especialmente em períodos de instabilidade econômica (ARAÚJO, 2018). Segundo a matriz SICOR do Banco Central, os bancos públicos que operam no crédito rural são: Banco do Brasil, Banco de Brasília, Banco da Amazônia, Banco do Estado do Pará, Banco do Nordeste, Banco do Estado do Sergipe, Banco Banestes, Banco do Estado do Rio Grande do Sul e Caixa Econômica Federal. No período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023, os bancos públicos foram responsáveis por financiar mais de R\$1,34 trilhões de reais, sendo o segmento financeiro com maior número de contratos (BACEN, 2024).

#### 4.4.2 Bancos Privados

Bancos privados são instituições financeiras que operam com capital majoritariamente pertencente a indivíduos ou empresas privadas. Essas instituições oferecem variedade de serviços financeiros, facilitam o fluxo de capital na economia e desempenham papel crucial no apoio ao crescimento econômico internacional. Com a crescente globalização, os bancos privados têm sido fundamentais nas transações internacionais, facilitando o comércio e o investimento entre países (GUEDES, 2021; LIMA, 2008). Segundo a matriz SICOR, 41 bancos privados operam crédito rural no Brasil, sendo os principais Bradesco, Santander, Itaú Unibanco e Safra (SOUZA, HERSCHEMANN e ASSUNÇÃO, 2020). Entre janeiro de 2013 a dezembro de 2023, os bancos privados financiaram mais de um milhão de contratos e alcançaram mais de R\$570 bilhões de reais (BACEN, 2024).

#### 4.4.3 Cooperativas de crédito

Cooperativas de crédito são instituições financeiras sem fins lucrativos, formadas por pessoas que se unem visando atender as necessidades financeiras de seus associados. Regidas por leis específicas, as cooperativas reinvestem seus lucros e não os distribuem com base no capital investido, dessa forma, promovem um modelo de negócios que prioriza o desenvolvimento da comunidade. Estas instituições são regidas pelo princípio da mutualidade, de forma que seus associados são simultaneamente donos e usuários, participando da gestão e utilizando seus produtos e serviços. Portanto, promovem o desenvolvimento econômico através da inclusão financeira de forma mais acessível e justa (MENEZES, 2018; LIMA, 2006). Quanto à sua estrutura, as cooperativas possuem formato piramidal, com confederações no topo, centrais abaixo e singulares na base da pirâmide (JACQUES e GONÇALVES, 2016; MENEZES 2018).

De acordo com a matriz SICOR, existem 551 cooperativas de crédito atuando no crédito rural, sendo essa relação abrangente de centrais e singulares. No período que abrange janeiro de 2013 a dezembro de 2023, as cooperativas de crédito financiaram mais de três milhões de contratos, alcançando mais de R\$380 bilhões de reais (BACEN, 2024).

#### 4.4.4 Evolução da participação das instituições financeiras no acesso ao crédito rural

A participação das instituições financeiras atuantes no crédito rural, conforme exposto nas Tabelas 3 e 4, destacam a evolução do crédito rural em contratos e montantes no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023. A análise conjunta evidencia mudanças na atuação das instituições públicas, privadas e cooperativas de crédito ao longo do período, refletindo transformações no financiamento agrícola no Brasil.

**Tabela 3.** Evolução do número de contratos por Instituição Financeira (2013-2023)

Instituição Financeira	2013	2014	2015	2016	2017	2019	2020	2021	2022	2023
Banco Público	2.221.764	2.011.304	1.000.496	205.857	296.759	272.822	262.086	302.686	321.440	300.900
Banco Privado	220.823	205.056	142.370	74.751	73.387	42.692	34.133	41.764	37.603	43.936
Cooperativa de Crédito	330.883	331.113	198.415	130.836	142.300	146.286	148.828	164.433	145.962	163.712

Fonte: Anhaya (2024) com base na Matriz de Dados do Banco Central (BACEN, 2024).

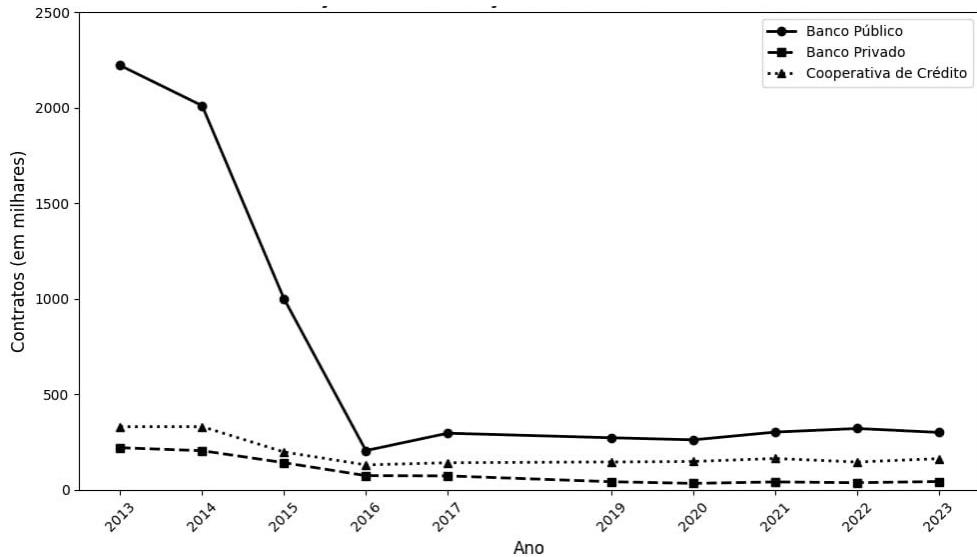
**Tabela 4.** Evolução do montante por Instituição Financeira (2013-2023)

Fonte de recursos	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Banco Publico	R\$79,63	R\$96,05	R\$76,33	R\$43,23	R\$75,35	R\$80,00	R\$74,22	R\$88,14	R\$139,21	R\$185,91	R\$180,77
Banco Privado	R\$42,04	R\$48,04	R\$39,01	R\$29,77	R\$36,14	R\$35,34	R\$35,84	R\$37,81	R\$45,67	R\$54,39	R\$81,22
Cooperativa de crédito	R\$13,54	R\$15,69	R\$14,78	R\$14,41	R\$18,09	R\$21,50	R\$24,90	R\$30,21	R\$44,09	R\$44,15	R\$52,00

Nota: Valores expressos em bilhões de reais

Fonte: Anhaya (2024) com base na Matriz de Dados do Banco Central (BACEN, 2024)

Gráfico 1. Evolução das Instituições Financeiras - contratos

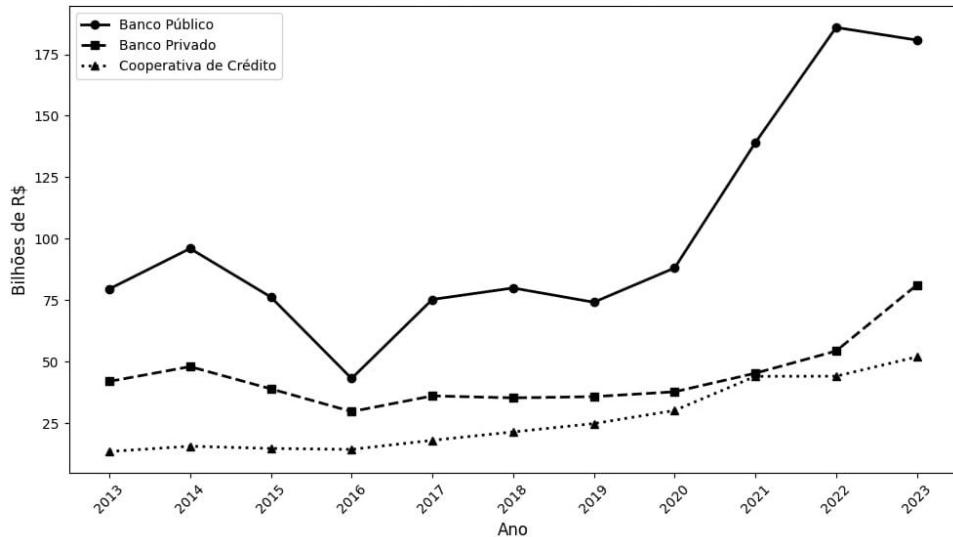


Fonte: Anhaya (2024)

Após 2016, é possível notar aumento no número de contratos de bancos públicos e cooperativas de crédito. As cooperativas de crédito, por outro lado, mostram maior resiliência e mantiveram números mais estáveis ao longo do período estudado. Os bancos privados mantiveram baixos números de contratos até 2023.

Apesar do baixo número de contratos, os bancos privados não apresentam baixos valores de financiamento, superando as cooperativas de crédito em montantes. O Gráfico 2 mostra a evolução dos valores de financiamento das instituições financeiras no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023

Gráfico 2. Evolução das Instituições Financeiras - valores



Fonte: Anhaya (2024)

Os bancos privados superam as cooperativas de crédito em termos de valores financiados ao longo de todo o período analisado. Essa diferença pode ser explicada pelas distintas formas de atuação dessas instituições financeiras. Enquanto as cooperativas de crédito têm como foco principal o desenvolvimento de sua comunidade, elas geralmente oferecem financiamentos menores e priorizam maior número de contratos para atender seus associados. Por outro lado, os bancos privados, orientados pelo lucro, concentram suas operações em financiamentos de maior valor, voltados, principalmente, a grandes produtores, resultando em menor quantidade de contratos e maiores montantes totais financiados (MENEZES, 2018; GUEDES, 2021).

Os bancos públicos, por sua vez, mostram uma tendência distinta. Essas instituições financeiras seguem liderando o financiamento de crédito rural, com maiores valores e menor número de contratos após 2016. A maior demanda de crédito rural em contexto de alta nos insumos, custos e aumento de mecanização no campo faz com que os valores de financiamentos aumentem, causando a redução no número de contratações disponíveis.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crédito rural desempenha papel fundamental no desenvolvimento da agricultura brasileira, oferecendo suporte financeiro a diferentes segmentos do setor agropecuário. Desde sua institucionalização, o crédito tem se mostrado instrumento vital para o setor agropecuário brasileiro, beneficiando atividades e produtores de diversas escalas.

As instituições financeiras desempenham um papel essencial no acesso ao crédito rural, intermediando os recursos disponíveis e assegurando que sejam entregues de forma eficiente aos produtores agropecuários. Para além dos financiamentos, as instituições promovem a inclusão financeira, especialmente importante para pequenos e médios produtores, que de outra forma, teriam dificuldade em conseguir acesso ao mercado financeiro. Através das IFs, os produtores rurais conseguem acessar linhas de crédito rural e condições de pagamento mais favoráveis, possibilitando o custeio das atividades agropecuárias e investimentos em tecnologia, modernização e diversificação de suas atividades, o que é essencial para aumentar a produtividade e a competitividade do setor.

Os recursos do crédito rural desempenham um papel crucial não apenas no financiamento da produção agropecuária, mas também na promoção de práticas agrícolas responsáveis e sustentáveis. O crédito associado ao desenvolvimento agrícola se mostra uma ferramenta eficaz para incentivar a adoção de projetos que priorizam a sustentabilidade, promovendo um equilíbrio entre produção e preservação ambiental.

Dessa forma, o papel do crédito rural multifacetado e de extrema importância. A colaboração contínua entre as instituições financeiras, o governo e os produtores é fundamental para garantir que o crédito rural continue a ser um motor de crescimento e inovação na agricultura brasileira.

## REFERÊNCIAS

ALEM, F.; MADEIRA, R. **As instituições financeiras públicas de desenvolvimento**. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), 2020. Disponível em: [https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/6244/1/RB%2043%20As%20institui%C3%A7%C3%B5es%20financeiras%20p%C3%A1blicas%20de%20desenvolvimento\\_P.pdf](https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/6244/1/RB%2043%20As%20institui%C3%A7%C3%B5es%20financeiras%20p%C3%A1blicas%20de%20desenvolvimento_P.pdf). Acesso em: 13 out. 2024.

ALMEIDA, R. S. et al. **Crédito rural e o financiamento sob o viés da sustentabilidade**. Revista Brasileira de Filosofia e História, v. 12, n. 4, p. 1706–1716, 2023. DOI: 10.18378/rbfh.v12i4.10160. Disponível em: <https://doi.org/10.18378/rbfh.v12i4.10160>. Acesso em: 16 out. 2024.

ARAÚJO, Bruno César; LI, Denise Leyi. **Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades**. In: DE NEGRI, João Alberto; ARAÚJO, Bruno César; BACELETTE, Ricardo (Orgs.). **Financiamento do desenvolvimento no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018. p. 225-258.

ASANTE-ADDO, Collins. **Agricultural credit provision: what really determines farmers' participation and credit rationing?** Agricultural Finance Review, v. 77, n. 2, p. 239-256, 2017. DOI: 10.1108/AFR-02-2016-0010. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/AFR-02-2016-0010>. Acesso em: 13 out. 2024.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Crédito rural no Brasil: Panorama e desafios.** Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>. Acesso em: 13 out. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Microrregiões rurais no Brasil.**  
Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acesso em:  
13 out. 2024

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES).  
**PRONAMP: Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural.** 2024.  
Disponível em:  
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/moderfrota>.  
Acesso em: 13 out. 2024.

**BORGES, Murilo J.; PARRÉ, José L. O impacto do crédito rural no produto agropecuário brasileiro.** Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 60, n. 2, p. e230521, 2022. DOI: 10.1590/1806-9479.2021.230521. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.230521>. Acesso em: 13 out. 2024.

**BRASIL. Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965.** Institucionaliza o crédito rural. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4829.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm). Acesso em: 7 out. 2024.

**BRINKER, A. Políticas de crédito rural no Brasil.** Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), 2021. Disponível em: <https://repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/8952>. Acesso em: 13 out. 2024.

CARNEIRO, M. J. **Política pública e agricultura familiar: uma leitura do PRONAF**. Estudos Sociedade e Agricultura, n. 8, p. 70-82, 1997. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/106/102>. Acesso em: 13 out. 2024.

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (CEPEA). **PIB do agronegócio brasileiro**. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), Universidade de São Paulo (USP), 2023. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: 13 out. 2024.

COELHO, C. **70 anos de política agrícola no Brasil (1931-2001)**. Revista de Política Agrícola, Brasília, v. 10, p. 1–20, out. 2012. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/237/200>. Acesso em: 7 out. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA. **Funcafé**. Disponível em: <https://cncafe.com.br/funcafe/#:~:text=O%20setor%20cafeeiro%20%C3%A9%20o,re%20origin%C3%A1rios%20do%20setor%20produtivo>. Acesso em: 8 dez. 2024.

CONTI, B.; ROITMAN, L. **Pronaf: Uma análise da evolução das fontes de recursos**. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), 2015. Disponível em: [https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/3364/1/RB%2035%20Pronaf\\_uma%20an%C3%A1lise%20da%20evolu%C3%A7%C3%A3o%20das%20fontes%20de%20recursos\\_P.pdf](https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/3364/1/RB%2035%20Pronaf_uma%20an%C3%A1lise%20da%20evolu%C3%A7%C3%A3o%20das%20fontes%20de%20recursos_P.pdf). Acesso em: 13 out. 2024.

DOLOWITZ, David P.; MARSH, David. **Learning from abroad: The role of policy transfer in contemporary policy-making**. Governance, v. 13, n. 1, p. 5-23, 2000.

FONSECA, João. **Metodologia da pesquisa científica**. 2002. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=oB5x2SChpSEC&hl=pt-BR>. Acesso em: 2 out. 2024.

GERHARDT, T.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. 2009. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=dRuzRyElzmkC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 2 out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <http://biblioteca.isctem.ac.mz/bitstream/123456789/734/1/%5BAntonio-Carlos-Gil%5D-Como-elaborar-projetos-de-pes%28z-lib.org%29.pdf>. Acesso em: 2 out. 2024.

GUEDES, Henrique Carneiro. **A evolução dos bancos privados no Brasil**. Universidade de Taubaté, 2021. Disponível em:

<http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/5101?mode=simple>. Acesso em: 21 nov. 2024.

LIMA FILHO, Rafael Ribeiro de. **Programa para construção e ampliação de armazéns (PCA)**. Agroanalysis, ago. 2015. Disponível em: <https://www.agroanalysis.com.br/>. Acesso em: 13 out. 2024.

LIMA, J. **Crédito rural e sustentabilidade**. Universidade Federal do Ceará, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/67141>. Acesso em: 13 out. 2024.

MARIA, Ana Cristina; AMARAL, A. M. S.; ANDRADE, J. M. S.; AVELAR, J. S.; GÓES, B. C. **Rural credit and agriculture performance in Brazil**. Revista Brasileira de Engenharia de Biossistemas, v. 15, n. 1, p. 168–189, 2021. DOI: 10.18011/bioeng2021v15n1p168-189. Disponível em: <https://doi.org/10.18011/bioeng2021v15n1p168-189>. Acesso em: 13 out. 2024.

MIRANDA, C.; GOMES, R. **Agricultura e sustentabilidade no Brasil**. Revista de Sociologia, 2016. DOI: 10.1590/1982-451320160306. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sn/a/3fNL6WnhRDdvTJJcg5KmgNg/>. Acesso em: 13 out. 2024.

NINAUT, Evandro Scheid; MATOS, Marcos Antônio; CAIADO, Rodrigo Chaer. **O crédito rural no Brasil: evolução e panorama atual**. Revista de Economia e Agronegócio, v. 18, n. 3, p. 39–43, 2009.

OLIVEIRA, A. **Etnografia e pesquisa educacional a partir da antropologia interpretativa**. Revista Eletrônica de Educação, v. 14, p. e2795039, 2020. DOI: 10.14244/198271992795. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/2795>. Acesso em: 2 out. 2024.

OLIVEIRA, Rosa Helena Couto de. **Estimativa dos impactos da pandemia de COVID-19 na renda e consumo da agricultura familiar**. 2022. Dissertação (Mestrado em Economia) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/317701ba-3d3f-4093-b02e-e58eb5642e46>. Acesso em: 5 dez. 2024.

SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o desenvolvimento sustentável**. Estudos Avançados, v. 24, n. 68, p. 27-42, 2010. DOI: 10.1590/S0103-40142010000100004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/WpmN9Z99K8X6DmbBx6GqxKS/>. Acesso em: 13 out. 2024.

SCHUNTZEMBERGER, Amanda Massaneira de Souza. **Evidências do impacto do cooperativismo de crédito na agropecuária brasileira**. 2016. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/307627461\\_EVIDENCIAS\\_DO\\_IMPACTO\\_DO\\_COOPERATIVISMO\\_DE\\_CREDITO\\_NA\\_AGROPECUARIA\\_BRASILEIR](https://www.researchgate.net/publication/307627461_EVIDENCIAS_DO_IMPACTO_DO_COOPERATIVISMO_DE_CREDITO_NA_AGROPECUARIA_BRASILEIR). Acesso em: 5 dez. 2024.

SIQUEIRA, Rosicley Nicolao de. **Análise da distribuição do custeio do PRONAMP no Centro-Oeste brasileiro no período de 2013 a 2021**. Engema, 2021. Disponível em: <https://engema.org.br/25/>. Acesso em: 13 out. 2024

SOUZA, Priscila; HERSCHEMANN, Stela; ASSUNÇÃO, Juliano. **Política de crédito rural no Brasil: agropecuária, proteção ambiental e desenvolvimento econômico**. São Paulo: Climate Policy Initiative, 2020. Disponível em: <https://www.climatepolicyinitiative.org/pt-br/publication/politica-de-credito-rural-no-brasil-agropecuaria-protectao-ambiental-e-desenvolvimento-economico/>. Acesso em: 3 nov. 2024.

VILAGRAM, Carlos Leonardo Esteves; TROIAN, Andrei; ALVES MACIEL, Marcelo D. **Crédito rural: o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural em Dom Pedrito/RS**. Revista de Economia e Agronegócio, v. 21, n. 2, p. 1–21, 2024. DOI: 10.25070/rea.v21i2.14475. Disponível em: <https://doi.org/10.25070/rea.v21i2.14475>. Acesso em: 13 out. 2024.

ZUCHETO DE LIMA, Juliana. **A importância das cooperativas de crédito no mercado brasileiro**. Universidade Federal de Santa Maria, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/2469>. Acesso em: 13 out. 2024.

MENEZES, Wyllan Fernandes Andrade de. **Cooperativismo de crédito: Uma análise financeira e social de uma cooperativa na cidade de João Pessoa**. Universidade Federal da Paraíba, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12388?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12388?locale=pt_BR). Acesso em: 20 nov. 2024.